

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

<u>LEI Nº 1.592 /2017</u> DE 28 DE JUNHO DE 2017

"Dispõe sobre a denominação da Estrada Municipal PIZ 225, revoga a Lei N.º 1.053, de 13 de dezembro de 2006 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO, Estado de São Paulo aprovou e eu, BENEDITO LAURO DE LIMA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A Estrada Municipal PIZ 225, no Bairro da Cachoeirinha, que tem seu início na altura do Km 119 da SP 08 — Rodovia Capitão Barduíno — da margem esquerda, sentido Pinhalzinho-Socorro, passa a denominar-se "JOSÉ MUÑOZ BENITES".

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogando-se a Lei N.º 1.053, de 13 de dezembro de 2006 e demais disposições em contrário.

Pinhalzinho, 28 de junho de 2017.

Benedito Lauro de Lima

Prefeito Municipal

Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho na data de 28 de junho de 2017